



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42  
**CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000**

---

**1º TERMO ADITIVO**

---

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
001/2023 CELEBRADO PELO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE CAMPANÁRIO E PELA  
EMPRESA REIS E TEIXEIRA DA COSTA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, QUE TEM POR  
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
PREVIDENCIÁRIA***

---

**PREÂMBULO**

---

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO com sede na cidade de Campanário/MG, situado na Rua Antônio Barbosa, n.º 65, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.856.980/0001-42, neste ato representado por seu representante legal a Sr. Jarbas Mendes Marques Junior, Diretor-Presidente que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede/domicílio na Rua Floriano Peixoto, 04, Centro, na cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 23.932.285/0001-02, que também subscreve, doravante denominado de CONTRATADO que entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01.03.2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item n.º 2.1 do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/2023 até 01.03.2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Considerando que o valor do contrato originário dos serviços que corresponde à quantia de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) mensais, a este será acrescido 4,298120% referente ao INPC acumulado dos últimos doze meses anteriores a celebração deste aditivo, correspondendo ao valor de R\$101,00 (cento e um reais) mensais. O valor do Contrato passará a ser de R\$2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais à partir de



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42  
**CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000**

março de 2024. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$29.412,00 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

**Campanário, 20 de fevereiro de 2024.**

---

**Jarbas Mendes Marques Júnior**  
**Presidente**  
**RPPS CAMPANÁRIO**

**PAULO HENRIQUE REIS:06700631696** Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS:06700631696  
Dados: 2024.02.20 14:46:50 -03'00'

---

**REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_